



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Tabuleiro do Norte, ..... de ..... de 196.....

Ofício N°.....

Assunto.....

Serviço.....

Lei nº 37, de 13 de Novembro de 1.961.

Autoriza a reconstrução de prédio da escola rural de lugar "PÁTO" neste Município, e das outras providências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a reconstruir o prédio da escola rural localizado no lugar "Pátos" deste Município.

Art. 2º - Para execução desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr.\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de Novembro de 1.961.

*Manuel Guerreiro Gondim*  
Manuel Guerreiro Gondim  
PREFEITO MUNICIPAL